



Ofício Circular 07/2017 DEAD

Diamantina, 30 de Novembro de 2017.

Aos bolsistas do sistema UAB

**Assunto: Comunicado a respeito de licença e pagamento de bolsas UAB**

Prezados bolsistas do sistema UAB,

Tendo em vista os questionamentos de pagamentos de bolsa do referido sistema para servidores e empregados públicos em licenças gestante, para capacitação e médica, informamos que esta diretoria consultou o jurídico da UFVJM. Após essa consulta, ficou definido que:

- Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas (por exemplo, os Correios e Caixa Econômica Federal) ou economia mista (por exemplo, a CEMIG) que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.
- No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM 1364, de 31 de Maio de 2016 não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para licença capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsistas em diferentes programas, presenciais ou a distância ou que alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Prof. Everton Luiz de Paula**

Diretor da Diretoria de Educação a Distância da UFVJM  
Portaria nº 2.157 de 1º de Setembro de 2015

**Prof.Dr. Everton Luiz de Paula**  
Diretoria Educação à Distância  
**UFVJM**

**Prof. Adriana Assis Ferreira**

Coordenadora UAB / UFVJM  
Portaria nº 4716 de 23 de Fevereiro de 2017

**Profª Adriana Assis Ferreira**  
**Coordenadora UAB**  
**DEAD/UFVJM**  
**Siape 2061239**